



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 11, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar e da criação do cargo de conselheiro tutelar; estabelece normas gerais para as adequações, aplicações e dá outras providências.

Recebi nesta Comissão, para análise, o Projeto de Lei nº 11, de 2019, descrito acima e concluo o que segue:

O projeto trata da criação do Conselho Tutelar, do cargo de conselheiro tutelar e define as normas de funcionamento do referido conselho, inclusive referente a escolha e eleição dos conselheiros. Neste ponto o projeto traz uma importante alteração que diz respeito a obrigatoriedade de avaliação psicológica, a meu ver esta mudança é importante para a escolha dos melhores candidatos.

Também é importante salientar que o conselho tutelar já existe em nosso município, sendo criado pelo capítulo IV da Lei Municipal nº 717, de 1999, que também trata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com a necessidade de atualizar esta legislação, o Poder Executivo achou por bem criar legislação própria para o Conselho Tutelar, desvinculando-o da Lei nº 717.

Trata-se de um conselho importantíssimo para o município e para o bem estar de nossas crianças e adolescentes.

Considero que o projeto é meritório e sugiro a emissão de Parecer Favorável.

Câmara Municipal de Salmourão, 23 de maio de 2019.

Leandro de Paula
Relator



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER N° 2/2019

A Comissão **PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** acolhe totalmente o Relatório apresentado pelo Vereador Leandro de Paula.

Emitimos, por três votos a zero (3X0), **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 11, de 2019.

Salmourão, 23 de maio de 2019.

Nivaldo Perez Parra
Presidente

Leandro de Paula
Relator

Fernando Roçato
Membro